DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 036/2017

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO EXECUTIVO A FORMATIZAR TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO PARCELADO DOS DÉBITOS REFERENTES AS FATURAS VENCIDAS E NÃO PAGAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a formalizar junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, termo de acordo para parcelamento de débitos vencidos, referentes às faturas da prestação dos serviços de abastecimento de agua e coleta de esgoto nos prédios próprios municipais em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. DE LUPÉRCIO, 11 DE OUTUBRO DE 2.017.

.....

ANÉZIO KEMP

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....

VINICIUS MARTTOS PUTTI

Resp. p/ Expediente

LEI Nº 037/2017

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE UBS NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA E A INCLUSÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO "

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, para atender despesas com a construção da UBS do Distrito de Santa Terezinha, da Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde, conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

10 301 0191 1129 – Instalação da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santa Terezinha

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 75.568,72

Fonte de Recurso: 0.95.13-300.091 – Recursos do FNS – Construção de UBS

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R$ 75.568,72 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, especialmente os de Superávit do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas no artigo 1º desta Lei também serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE LUPÉRCIO, 11 DE OUTUBRO DE 2.017.

.....

ANÉZIO KEMP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....

VINICIUS MARTTOS PUTTI

Resp. p/ Expediente

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
ATA DE SESSÃO PUBLICA
Licitação: 000038/17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 31
Tipo: Menor Preco Unitario
ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

Às 09:00 horas do dia 17/10/2017, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO reuniu-se a comissão de Julgamento das Licitações, designada pela Portaria nº 0151 de 02/01/2017, sob a presidência do Senhor NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO, tendo comparecido os seguintes membros Pregoeiro: NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO; Membro: BRUNA MARIA CAIRES RABALDELLI; Membro: MARCOS PEREIRA RODRIGUES e Membro: VINICIUS MARTTOS PUTTI, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes à PREGÃO PRESENCIAL 31, destinada à aquisição de:

Compra parcelada objetivando a aquisição de material de construção.

Nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes.A Comissão decidiu declarar a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Sr(a) Anezio Kemp Prefeito Municipal, para deliberação. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

LUPERCIO, 17 de outubro de 2017

Assinaturas.

_____

BRUNA MARIA CAIRES RABALDELLI

CPF.: 406.608.898-89

RG.: 47162991-1

Cargo: Membro

PORTARIA: 0151 DE 02/01/2017

_____

MARCOS PEREIRA RODRIGUES

CPF.: 345.295.778-05

RG.: 45178313-X Cargo: Membro

PORTARIA: 0151 DE 02/01/2017

_____

NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO

CPF.: 141.390.128-03

RG.: 22034892-2

Cargo: Pregoeiro

PORTARIA: 0151 DE 02/01/2017

_____

VINICIUS MARTTOS PUTTI

CPF.: 407.423.418-10

RG.: 48291828-7

Cargo: Membro

PORTARIA: 0151 DE 02/01/2017